

N = 9.742.967,79m e E = 749.406,58m; 217,66 m e azimute plano 300°03'19" até o marco M-138, de coordenada N = 9.743.076,80m e E = 749.218,19m; 63,08 m e azimute plano 299°08'44" até o marco M-139, de coordenada N = 9.743.107,52m e E = 749.163,10m; 202,97 m e azimute plano 299°10'13" até o marco M-140, de coordenada N = 9.743.206,45m e E = 748.985,87m; 105,70 m e azimute plano 300°01'53" até o marco M-141, de coordenada N = 9.743.259,35m e E = 748.894,36m; 79,24 m e azimute plano 299°35'23" até o marco M-142, de coordenada N = 9.743.298,48m e E = 748.825,45m; 41,90 m e azimute plano 299°35'38" até o marco M-143, de coordenada N = 9.743.319,17m e E = 748.789,02m; 227,94 m e azimute plano 299°28'44" até o marco M-144, de coordenada N = 9.743.431,34m e E = 748.590,59m; 162,35 m e azimute plano 299°54'29" até o marco M-145, de coordenada N = 9.743.512,29m e E = 748.449,86m; 0,22 m e azimute plano 300°04'07" até o marco M-146, de coordenada N = 9.743.512,40m e E = 748.449,67m; 76,06 m e azimute plano 298°09'56" até o marco M-147, de coordenada N = 9.743.548,30m e E = 748.382,62m; 80,06 m e azimute plano 300°57'50" até o marco M-148, de coordenada N = 9.743.589,49m e E = 748.313,97m; 0,15 m e azimute plano 298°18'03" até o marco M-149, de coordenada N = 9.743.589,56m e E = 748.313,84m; 344,30 m e azimute plano 299°21'49" até o marco M-150, de coordenada N = 9.743.758,39m e E = 748.013,77m; 275,91 m e azimute plano 299°27'56" até o marco M-151, de coordenada N = 9.743.894,11m e E = 747.773,55m; 60,78 m e azimute plano 299°28'00" até o marco M-152, de coordenada N = 9.743.924,01m e E = 747.720,63m; 21,29 m e azimute plano 299°40'17" até o marco M-153, de coordenada N = 9.743.934,55m e E = 747.702,13m; 14,28 m e azimute plano 299°40'13" até o marco M-154, de coordenada N = 9.743.941,62m e E = 747.689,72m; 21,05 m e azimute plano 299°40'14" até o marco M-155, de coordenada N = 9.743.952,04m e E = 747.671,43m; 0,47 m e azimute plano 297°38'46" até o marco M-156, de coordenada N = 9.743.952,26m e E = 747.671,01m; 36,45 m e azimute plano 295°49'37" até o marco M-157, de coordenada N = 9.743.968,14m e E = 747.638,20m; 1,22 m e azimute plano 290°39'58" até o marco M-158, de coordenada N = 9.743.968,57m e E = 747.637,06m; 0,73 m e azimute plano 281°00'13" até o marco M-159, de coordenada N = 9.743.968,71m e E = 747.636,34m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul-Nordeste) da Rodovia Estadual PA-475, com a seguinte distância: 9,14 m e azimute plano 344°15'40" até o marco M-160, de coordenada N = 9.743.977,51m e E = 747.633,86m; 10,89 m e azimute plano 344°10'39" até o marco M-161, de coordenada N = 9.743.987,99m e E = 747.630,89m; 86,30 m e azimute plano 344°13'11" até o marco M-162, de coordenada N = 9.744.071,04m e E = 747.607,42m; 0,33 m e azimute plano 344°17'29" até o marco M-163, de coordenada N = 9.744.071,36m e E = 747.607,33m; 65,21 m e azimute plano 342°19'55" até o marco M-164, de coordenada N = 9.744.133,49m e E = 747.587,54m; 122,93 m e azimute plano 344°29'10" até o marco M-165, de coordenada N = 9.744.251,94m e E = 747.554,66m; 140,14 m e azimute plano 344°54'10" até o marco M-166, de coordenada N = 9.744.387,24m e E = 747.518,16m; 0,34 m e azimute plano 342°38'46" até o marco M-167, de coordenada N = 9.744.387,56m e E = 747.518,06m; 77,12 m e azimute plano 342°58'04" até o marco M-168, de coordenada N = 9.744.461,30m e E = 747.495,47m; 61,90 m e azimute plano 343°56'43" até o marco M-169, de coordenada N = 9.744.520,79m e E = 747.478,35m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) entre Acará e Moju, com a seguinte distância: 544,76 m e azimute plano 76°19'37" até o marco M-170, de coordenada N = 9.744.649,56m e E = 748.007,67m; 76,98 m e azimute plano 76°19'29" até o marco M-171, de coordenada N = 9.744.667,76m e E = 748.082,47m; 614,44 m e azimute plano 76°19'38" até o marco M-172, de coordenada N = 9.744.813,00m e E = 748.679,50m; 302,15 m e azimute plano 76°19'33" até o marco M-173, de coordenada N = 9.744.884,43m e E = 748.973,09m; 1.790,98 m e azimute plano 45°09'30" até o marco M-174, de coordenada N = 9.746.147,34m e E = 750.243,00m; 859,88 m e azimute plano 16°46'52" até o marco M-175, de coordenada N = 9.746.970,60m e E = 750.491,26m; 942,18 m e azimute plano 353°15'14" até o marco M-176, de coordenada N = 9.747.906,26m e E = 750.380,58m; 904,40 m e azimute plano 353°15'14" até o marco M-177, de coordenada N = 9.748.804,40m e E = 750.274,34m; 1.097,40 m e azimute plano 18°49'05" até o marco M-178, de coordenada N = 9.749.843,14m e E = 750.628,32m; 767,82 m e azimute plano 67°06'19" até o marco M-179, de coordenada N = 9.750.141,85m e E = 751.335,65m; 256,29 m e azimute plano 67°06'24" até o marco M-180, de coordenada N = 9.750.241,55m e E = 751.571,75m; 563,13 m e azimute plano 94°39'58" até o marco M-181, de coordenada N = 9.750.195,74m e E = 752.133,01m; 110,18 m e azimute plano 94°39'52" até o marco M-182, de coordenada N = 9.750.186,78m e E = 752.242,83m; 67,09 m e azimute plano 94°40'04" até o marco M-183, de coordenada N = 9.750.181,32m e E = 752.309,70m; 775,46 m e azimute plano 94°39'57" até o marco M-184, de coordenada N = 9.750.118,24m e E = 753.082,59m; 1.832,28 m e azimute plano 33°50'10" até o marco M-185, de coordenada N = 9.751.640,19m e E = 754.102,84m; 1.112,33 m e azimute plano 33°50'09" até o marco M-186, de coordenada N = 9.752.564,13m e E = 754.722,20m; 1.370,65 m e azimute plano 10°05'51" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da

área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 705362

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 006/2021 - CONTRATO Nº: 037/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADA: LIMPAR – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CNPJ: 08.775.721/0001-85
ENDEREÇO: Av. José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim nº 02 – Sala A - Centro, CEP: 67.030-015 – Ananindeua-PA
PROCESSO: 2017/278927
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93; bem como a Cláusula Décima Terceira do contrato.
VIGÊNCIA: 25/09/2021 a 24/09/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 425.100,24(Quatrocentos e vinte e cinco mil, cem reais e vinte e quatro centavos)
EXERCÍCIO: 2021 – Projeto Atividade: 21.122.1297.8338; Ação: 266.579-Elemento de Despesas: 339037; Fonte: 0661007852
DATA ASSINATURA: 09/09/2021 - BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente

Protocolo: 705548

DIÁRIA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1348/2021 de 14/09/2021

OBJETIVO: Para representar o ITERPA, e participar de reunião sobre Regularização Fundiária Urbana, no município de Santarém.
PERÍODO: 16 e 17/09/2021 (1,5)

SERVIDOR:

-5719.0493-1 /Bruno Yoheiji Kono Ramos (Presidente)

Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

Protocolo: 705209

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 050/2021-NGPR/RH Belém, 14 de Setembro de 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/1013751.

RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 20 a 25 de setembro de 2021, aos municípios de Breu Branco/PA e Goianésia/PA. Aos servidores Christian da Natividade Gonçalves (CPF: 007.507.902-02, Matrícula: 5911150/4), Francisco Fabricio Glins de Araújo (CPF: 843.989.902-59, Matrícula: 5723167/4) e Romildo Afonso Figueiredo Donza (CPF: 147.497.342-68, Matrícula: 5956088/1). Tendo como justificativa entregar equipamentos às prefeituras.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Gerente Executivo, Em Exercício-NGPR

MAT- 3191800/9

Protocolo: 704479

PORTARIA Nº 051/2021-NGPR/RH Belém, 15 de Setembro de 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/1013696.

RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 20 a 25 de setembro de 2021, aos municípios de Tomé-Açu/PA e Moju/PA. Aos servidores João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1), Rui Guimarães da Silva Júnior (CPF: 005.160.812-09, Matrícula: 5945760/1), Miguel da Silva Pereira (CPF: 052.916.202-42, Matrícula: 5955423/1). Tendo como justificativa realizar o plano de trabalho, in loco, além verificar abertura de vicinais para ajudar na produção local.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Gerente Executivo, Em Exercício-NGPR

MAT- 3191800/9

Protocolo: 704566